



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução nº 44

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareí, usando de suas atribuições, resolve promulgar a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Pica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta cruzeiros), suplementar a seguinte do Orçamento:

§ 1º Administração Municipal
Poder Legislativo
Câmara Municipal
8-00-0 Pessoal Fixo..... 10.080,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente, na importância abaixo descrita, as seguintes verbas do Orçamento:

§ 1º Administração Municipal
Poder Legislativo
Câmara Municipal
8-00-3 Material de Consumo 1.580,00
8-00-4 Despesas Diversas 8.500,00
III Despesas Imprevistas

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente crédito, serão cobertas com os recursos provenientes das anulações constantes do artigo 2º desta Resolução.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacareí aos 14 dias de Maio de 1956

Pedro Pançolão Binari

Pedro Pançolão Binari
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí